A SRA. MONICA DA MANDATA ATIVISTA - PSOL - PARA COMUNICAÇÃO - Mais uma vez, eu acho que ficou explicitado. Vou chover no molhado, porque existe uma tentativa de me usar como bode expiatório para não assumir até o final a postura que tem.

Eu tinha até o final - e conversei diversas vezes com o autor -, uma postura contrária ao projeto dele. A gente dialogou e construiu uma emenda que vai ser apresentada em conjunto hoje. Como autora, eu estava conversando.

Usar-me como bode expiatório é muito fácil. O governo é contrário a certos projetos e fez obstrução. O acordo feito no Colégio de Líderes foi a primeira vez em dois anos que eu não estive, porque eu tive uma atividade médica, e eu não fiz acordo nenhum. Não faria, porque eu não teria deixado passar o projeto do deputado Alguz, como não deixei, mas tenho conversado com o autor e a gente chegou a uma resolução.

Então não adianta me usar como bode expiatório. O governo tem que assumir, obstruiu e ponto.

O SR. AGENTE FEDERAL DANILO BALAS - PSL - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Antes de passar a palavra, só para registrar. Não estou entendendo o porquê dessa briga, sendo que nós já entramos nos trilhos de novo. Os acordos estão sendo cumpridos.

E ficou muito claro, inclusive por V. Exa., por outros projetos, que o fato de trazer os projetos para o plenário não significava que os projetos não pudessem ser rejeitados, votados contra, verificados. O nosso compromisso, deputado Barba, era que o projeto viesse e fosse a voto. Esse era o compromisso de todos os líderes. Em momento nenhum os líderes colocaram essa posição.

Então as coisas já entraram no trilho de novo. Os acordos que nós fizemos esta semana caminharam de novo. Eu até cumprimentei, pedi que a gente pudesse continuar, até porque nós temos vários projetos de deputados ainda para votar hoje e é importante a participação de todos. Perfeito?

Só, antes de eu encerrar, pedir, por favor, para todos os deputados serem bem breves nas falas, para que a gente possa encerrar para ir para a próxima sessão extraordinária. A gente tem outra em 10 minutos.

O SR. AGENTE FEDERAL DANILO BALAS - PSL - Presidente, declarei o meu voto contrário às contas do governador e vou apresentar por escrito, oportunamente, o meu voto a V. Exa. e à Mesa.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Obrigado, deputado Danilo. Deputado Barros, sempre presidente, Barros Munhoz.

O SR. BARROS MUNHOZ - PSB - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, para um esclarecimento. Eu me dispus a ser coautor do projeto do nobre deputado Daniel José, que reformula a distribuição do ICMS do estado de São Paulo. Eu fui "autor", entre aspas, porque a autoria era do governador na época.

Eu estava em Brasília naquele momento, como ministro, mas sugeri, fui o autor moral, digamos, do projeto que redundou na Lei nº 8.510, que melhorou bastante o critério de distribuição do ICMS no estado de São Paulo.

Eu me dispus a ser coautor do projeto do nobre deputado Daniel José para também ajudar a melhorar o projeto, mas eu confesso que entendo que o projeto ainda não ficou bom e por essa razão estou retirando a minha coautoria.

Eu quero explicar ao deputado Daniel José. Eu o respeito muito; ele não agiu errado em absolutamente nada. Eu acho que esse projeto demanda mais discussão, mais busca de entendimento até chegar a algo que seja suportável. No meu modo de entender, ele penaliza demais algumas cidades e beneficia demais outras cidades.

Então, quero dar este esclarecimento, pedir desculpas a ele e explicar a minha posição. Eu sou favorável a mais justa distribuição, mas não a essa que o projeto espelha.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Esgotado o objeto da presente sessão, está levantada a sessão, lembrando que em dez minutos há nova sessão extraordinária.

* * *

- Encerra-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.

* * *

- É inserido texto não lido em plenário.

* * *

Declaração de voto contrário ao Projeto de decreto Legislativo N° 43, de 2020, que dispõe sobre as contas anuais do Exmo. Sr. João Doria, referente ao exercício de 2019.

O Senhor Governador enviou a esta Casa de Leis o Balanco Geral do Estado e o Relatório sobre as Contas do Exercício Financeiro de 2019.

Comunicado sobre o recebimento das contas, o Tribunal de Contas procedeu a sua análise e encaminhou a sua conclusão a este Poder nos autos do processo TC-002347.989.19-6.

O relator designado Renato Martins Costa, apresentou seu relatório e parecer, concluindo pela sua aprovacão, apesar das inúmeras ressalvas.

No dia 27 de agosto de 2020 foi publicado no Diário Oficial Legislativo o Ofício GP nº 220/2020, referente ao processo nº TC - 00002347.989.19-6, do Tribunal de Contas do Estado de Sao Paulo.

Em 05 de dezembro de 2020 foi publicado do Diário da Assembleia e autuado o Processo RGL sob nº 3455/2020 e em 07 de dezembro de 2020 o projeto de decreto legislative de nº 43 de 2020 foi distribuído à Comissao de Fiscalização e Controle.

No dia 09 de dezembro de 2020 foi recebido do relator, Deputado Paulo Fiorilo, pela Comissão de Fiscalização e Controle, com voto contrário e voto em separado da Deputada Carla Morando, favorável ao projeto, sendo este aprovado como parecer.

No mesmo dia o projeto de decreto legislativo foi aprovado na 60ª Sessão Extraordinária.

Todavia, este Nobre Parlamentar não pode concordar com esta aprovação e, vem por meio deste, declarar seu voto contrário ao mesmo pelos seguintes motivos:

a) O Governo do Estado deixou de aplicar mais de R$ 165,3 milhões no fundo de combate à pobreza em 2019;

b) Paralisação de diversas obras na área da saúde, causando enormes prejuízos aos cidadãos, em paralelo com aquisições realizadas com dispensa de licitação;

c) Falta de transparência na aplicação dos recursos provenientes dos royalties do petróleo, especialmente quanto à exclusão do gasto com a Educação previsto na Constituição;

d) Falta de transparência quanto à renúncia da receita de R$ 145 bilhões entre 2008 e 2019;

e) Prática de atos administrativos que causam prejuízo ao erário;

f) Falta de gestão e planejamento tendo em vista que 51,56% das metas nao foram cumpridas quanto ao PPA de 2016 a 2019;

g) Continuidade da política de sigilo fiscal da renúncia de receita;

h) Nao aplicação dos recurses do FUNDEB.

Por todo o exposto, apresentamos a presente Declaração de Voto Contrário ao Projeto de Decreto Legislat ivo nº 43, de 2020, que dispõe sobre as contas anuais do Exmo. Governador, Sr. Joao Doria, referente ao Exercício de 2019.

Sala das sessões,

Deputado Estadual Agente Federal Danilo Balas

* * *

Declaração de voto contrário ao Projeto de decreto Legislativo nº 43, de 2020, que dispõe sobre as contas anuais do Exmo. Sr. João Doria, referente ao exercício de 2019.

O Senhor Governador enviou a esta Casa o Balanço Geral do Estado e o Relatório sobre as Contas do Exercício Financeiro de 2019.

Comunicado sobre o recebimento das contas, o Tribunal de Contas procedeu à sua análise e encaminhou os resultados a este Poder, resultados estes que constituem os autos do processo TC-002347.989.19-6.

No Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foi designado relator o Conselheiro Renato Martins Costa. Apresentado seu relatório e parecer, o Tribunal de Contas concluiu pela aprovação com mais de uma dezena de ressalvas das contas relativas ao exercício de 2019. E nesta Casa de Leis o processo recebeu o número R.G.L: 3455 / 2020.

No dia 27 de agosto de 2020 foi publicado no Diário Oficial Legislativo o Ofício GP nº 220/2020, Referente ao Processo nº TC-00002347.989.19-6, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentado, para fins do disposto no artigo 20, inciso VI, da Constituição do Estado, Parecer sobre as Contas do Senhor Governador do Estado, relativas ao Exercício de 2019, apreciadas na 1ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada no dia 30 de junho de 2020, com trânsito em julgado em 14 de agosto de 2020.

No dia 03 de novembro de 2020, o processo foi distribuído na Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento ao nobre Deputado Estevam Galvão que, em 16 de novembro de 2020, emitiu parecer favorável concluindo que não houve a ocorrência de qualquer prejuízo ao erário no ano de 2019 e por isso considerando regulares e aprovando as contas anuais apresentadas pelo Senhor Chefe do Poder Executivo relativas ao exercício econômico-financeiro de 2019.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento aprovou projeto de decreto legislativo N° 43, de 2020, que aprovou as contas do Senhor Governador do estado de São Paulo.

Em 2018, o Tribunal julgou irregular o uso de recursos da previdência no Fundeb e fez uma modulação para que os recursos da ordem de R$ 3,45 bilhões devem ser devolvidos no prazo de cinco anos.

A escalada da crise econômica, agrava com o golpe de 2016, no Estado provoca o avanço da crise nos serviços públicos e a deterioração do patrimônio do Estado.

O governo tucano, por sua vez, se recusa a aplicar outra receita para diminuir os efeitos da crise, tornando-a mais aguda. Como já vendeu todas as instituições públicas de financiamento (Banespa e Nossa Caixa), o governo Alckmin não tem mais instrumentos para dinamizar a economia estadual.

Seguindo a mesma receita, tenta fazer caixa desesperadamente vendendo imóveis públicos através do fundo imobiliário com capital de R$ 1 bilhão e, neste ano o que restou da Companhia Energética de São Paulo (CESP) por R$ 1,6 bilhão e criar subsidiárias na Sabesp.

A partir de agora, existem poucos ativos estaduais atrativos para o setor privado. Boa parte deles foi vendida nos anos 90, na primeira grande onda de privatizações.

O Estado de São Paulo sacou excepcionalmente R$ 9 bilhões dos chamados Depósitos Judiciais, recursos depositados no sistema financeiro por governos, empresas ou pessoas físicas envolvidas em litígios.

Estes recursos ficam sob a administração da Justiça até que haja uma decisão final sobre a legalidade do pagamento ou seu volume. Estes saques foram permitidos a partir de 2015, sobretudo para o pagamento de precatórios.

Todos estes recursos são excepcionais, e não conseguirão compensar indefinidamente a queda de arrecadação de mais de R$ 12,5 bilhões em impostos apenas entre 2014 a 2019.

Do lado das despesas, os cortes nos investimentos são profundos: obras paradas no Metrô e na CDHU, atingindo o transporte público de massa, e a habitação em todo o Estado. As Secretarias Estaduais também pisaram "no freio" dos investimentos faz dois anos.

Conforme dados atualizados entre 2014 a 2019, os investimentos realizados já caíram 31,4% um corte de R$ 26,6 bilhões. Já os repasses para as empresas não dependentes realizarem investimentos a queda 29,67% ou 11 bilhões.

As despesas com custeio sofreram corte frente ao previsto de R$ 3,2 bilhões entre 2014 a 2019.

O gasto com pessoal subiu mais de R$ 13,7bilhões. E boa parte desta subida foi bancada pelo acordo da dívida que fez que em 2016 a 2018 fez o governo gastar frente ao previsto mais de R$ 8,5 bilhões com pagamentos de juros e do principal da dívida pública.

Em relação às metas previstas no PPA 2016 / 2019, destacamos a pífia execução das mesmas durante este período, no qual 51,06% das ações não foram totalmente cumpridas e apenas 48,94% foram atingidas.

Se tomarmos somente o Poder Executivo das 578 metas, 298 não foram alcançadas (51,56%). A educação não alcançou 69% das metas, logistica e transportes (73%), habitação 82%, transportes Metropolitanos 69% e agricultura 61%.

O primeiro ano do governo Doria teve 43% das metas não foram cumpridas no Orçamento 2019, com destaque para Esportes (85%), Educação (69%), emprego e Trabalho (75%),Logística e Transporte (58%). Transporte Metropolitano e Administração Penitenciaria (57%), desenvolvimento social (50%), Habitação (40%).

Em resumo, diante das questões acima expostas, com destaque para:

a) O governo não aplicou mais de R$ 165, 3 milhões no fundo de combate a pobreza em 2019. As aplicações financeiras do fundo cresceram em 903 milhões ou 220%;

b) a delação premiada de Sergio Corrêa Brasil, rei das falcatruas em licitações para beneficiar as empreiteiras do cartel criminoso da Lava Jato e citado em processos licitatórios das linhas 2- verde, linha 5-lilás e linha 6-laranja. E as operações policiais contra os ex-governadores José Serra e Geraldo Alckmin mostram que as autoridades públicas facilitaram a ação do propinoduto.

c) a continuidade da atuação do cartel de empresas, denunciados pela Siemens, junto ao Metrô e à CPTM em 2015. Recentemente o CADE (Conselho administrativo da Defesa Econômica) puniu estas empresas com multas de R$ 535 milhões e desta forma confirmou as denúncias da Bancada do PT sobre atuação ilegal destas empresas, mas é preciso punir as autoridades que no mínimo se omitiram no combate as práticas irregulares em licitações do Estado e também investigar as denúncias de pagamento de propinas;

d) a existência de contratos do Estado com diversas empreiteiras citadas na Lava Jato, além de novos contratos, como vem sendo revelado pela imprensa e que está no acordo de Leniência recém assinado com a Odebrecht e do cartel dos trens;

e) falta de transparência na aplicação dos recursos provenientes dos royalties do petróleo, especialmente com sua exclusão do gasto constitucional com Educação;

f) impropriedades na abertura de créditos no total R$ 11,69 bilhões, tendo em mira a ausência de lei específica para tanto;

a) da falta de transparência na renúncia de receita de R$ 145 bilhões entre 2008 a 2019, e da necessidade do fim do sigilo fiscal visto que o Mandado de Segurança nº0061060-13.2016.8.19.0000 do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ)12 determinou que o governo estadual prestasse esclarecimentos sobre a relação das empresas que obtiveram benefícios fiscais nos últimos dez anos. Na decisão, o desembargador responsável assegura que a medida pleiteada não quebra o sigilo fiscal previsto no Código Tributário Nacional.

b) da necessidade de Lei específica para concessão de desoneração da receita e da ilegalidade de se fazer renúncia de receita por decreto, mas por lei especifica. Lembrando que existem 80 atos oficiais de renúncia de receita que não foram homologados pelo Confaz, que segundo o Tribunal de contas representa uma ilegalidade. Além disto, a decreto com mais de vinte anos de vigência. O próprio Ministério Público de contas aponta que a "concessão de benefícios fiscais relativos ao ICMS por Decreto do Governador, sem trâmite pelo Poder Legislativo e edição de lei específica, em descordo com o art. 150, §6º, da Constituição Federal e art. 163, §6º da Constituição Estadual";

c) da falta de apontar quais medidas de compensação serão realizadas devido a renúncia de receita, além de informar os benefícios gerados para a sociedade, como empregos gerados;

d) a necessidade de se compatibilizar os valores de renúncia de receita previstos na LDO que são maiores do que os que constam da Lei Orçamentária. Além de um demonstrativo regionalizado da renúncia de receita;

e) o Ministério Público de contas aponta que para o descumprimento de 37,5% ou 18 recomendações de 2018. Entre elas a que trata que o prazo constitucional para pagar os estoques de precatórios não será cumprido até 2024, conforme o prazo previsto no artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na redação dada pela Emenda Constitucional 99/2017.

f) a responsabilidade do governo estadual pela não aplicação dos 30% em educação, sendo que excluindo os gastos com aposentadoria, como compreende a Procuradoria da República que no exercício em analise representou a não aplicação de R$ 9,42 bilhões neste exercício e entre 2007 a 2019 esta quantia chegou a R$ 91,2 bilhões;

g) o próprio pleno do TCE reconheceu que não foram aplicados recursos no FUNDEB, visto que "após a exclusão de gastos com inativos e pensionistas, verificou-se a aplicação de apenas 79,56% dos recursos do FUNDEB, em ofensa ao art. 21 da Lei 11.494/2007 e à jurisprudência consolidada deste Tribunal de Contas". Esta diferença foi de R$ 3,41 bilhões que deixaram de ser aplicados em 2018. E para 2019, o quadro é de total irregularidade visto que previdenciários e com APMs, recusado pela Assessoria Técnico Jurídica do TCE, chega a R$ 5,87 bilhões ou se aplicou apenas 63,17% do total arrecadado que ultrapassa 17 bilhões. Ante esta ilegalidade, a consequência lógica é a irregularidade das contas do governador.

h) Não se aplicou 60% dos recursos do Fundeb com o magistério, visto que foram contabilizados recursos com previdência e, desta forma, deixaram de ser aplicados R$ 1,62 bilhões e só foi aplicado o percentual de 50,93%.

i) Falta de gestão e péssimo planejamento, visto que no PPA 2016 a 2019, 51,56% não foram cumpridas. E o novo governo começa descumprindo 42,91% das metas no primeiro ano de sua gestão.

j) O relator para não rejeitar as contas apresentou 11 ressalvas e 58 recomendações, mas não inclui mais de 211 recomendações da Diretoria de Contas do Governador, e várias que se referem a 2016, apontando um quadro de descalabro administrativo e um governo que se nega a respeitar as determinações do Tribunal de Contas.

k) Continuidade da política de sigilo fiscal da Renúncia de Receita, que obviamente por se constituírem gastos tributários deveriam ser públicos. A diretoria de contas do TCE e o Ministério Público de Contas denunciam que este procedimento que inclusive impede o trabalho dos auditores do Tribunal de Contas. Em 2017, eram 19 setores econômicos e agora 24 setores sobre opacidade. Isto ofende os princípios da Constituição Federal e se trata de prática não republicana.

l) Fracasso do plano do governo paulista que trata da transparência da renúncia de receita, das seis grandes metas, somente uma foi cumprida totalmente, uma parcialmente e quatro descumpridas. Agora vai precisa mais ano para fazer o que já deveria estar pronto.

m) O Tribunal de Contas aponta que o governo paulista não sabe e não consegue aferir quanto renúncia de receita por ano. Na conta do governo apresentada na LDO entre 2019 frente a 2018 a renúncia de receita caiu, mas a auditoria do TCE mostra que nenhum ato foi revogado e com novas leis e decretos está cresceu mais de R$ 600 milhões, isto sem falar de outros dez atos de isenção fiscal que não há previsão de impactos no orçamento público. Entre eles esta nova versão do Programa Especial de Parcelamento que teve adesão de R$ 10 bilhões. Estas práticas que promovem a obscuridade e a falta de transparência tem de repudiadas pelo parlamento paulista.

Por todo o exposto, apresentamos a presente Declaração de Voto contrário ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 43, de 2020, que dispõe sobre as contas anuais do Exmo. Governador, Sr. João Doria, referente ao exercício de 2019.

Sala das Sessões, em

Deputado Teonilio Barba

Líder da Bancada do PT

* * *

9 DE DEZEMBRO DE 2020
61ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidência: CAUÊ MACRIS

RESUMO

ORDEM DO DIA

1 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS
Abre a sessão. Coloca em votação e declara aprovado o requerimento de método de votação ao PL 346/19.

2 - MONICA DA MANDATA ATIVISTA
Solicita uma verificação de votação.

3 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS
Defere o pedido. Determina que seja feita a verificação de votação, pelo sistema eletrônico.

4 - GILMACI SANTOS
Para questão de ordem, questiona a autoria do projeto a ser votado.

5 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS
Esclarece que o projeto é do deputado Altair Moraes.

6 - DOUGLAS GARCIA
Declara obstrução da bancada do PTB ao processo de votação.

7 - ROGÉRIO NOGUEIRA
Declara obstrução da bancada do DEM ao processo de votação.

8 - JORGE WILSON XERIFE DO CONSUMIDOR
Declara obstrução da bancada do Republicanos ao processo de votação.

9 - ARTHUR DO VAL
Declara obstrução da bancada do Patriota ao processo de votação.

10 - TENENTE NASCIMENTO
Declara obstrução da bancada do PSL ao processo de votação.

11 - CARLA MORANDO
Declara obstrução da bancada do PSDB ao processo de votação.

12 - JORGE CARUSO
Declara obstrução da bancada do MDB ao processo de votação.

13 - MARTA COSTA
Declara obstrução da bancada do PSD ao processo de votação.

14 - ADRIANA BORGO
Declara obstrução da bancada do PROS ao processo de votação.

15 - DANIEL JOSÉ
Declara obstrução da bancada do Novo ao processo de votação.

16 - CORONEL TELHADA
Declara obstrução da bancada do PP ao processo de votação.

17 - TEONILIO BARBA LULA
Declara obstrução da bancada do PT ao processo de votação.

18 - MONICA DA MANDATA ATIVISTA
Declara obstrução da bancada do PSOL ao processo de votação.

19 - MARCIO NAKASHIMA
Declara obstrução da bancada do PDT ao processo de votação.

20 - REINALDO ALGUZ
Declara obstrução da bancada do PV ao processo de votação.

21 - MARINA HELOU
Declara obstrução da bancada da Rede ao processo de votação.

22 - BRUNO GANEM
Declara obstrução da bancada do Podemos ao processo de votação.

23 - ALEXANDRE PEREIRA
Declara obstrução da bancada do Solidariedade ao processo de votação.

24 - ANDRÉ DO PRADO
Declara obstrução da bancada do PL ao processo de votação.

25 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS
Anuncia o resultado da verificação de votação, que não atinge quórum regimental, ficando adiada a votação.

26 - GILMACI SANTOS
Para questão de ordem, questiona se a votação ficará adiada.

27 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS
Informa que a votação ficará adiada. Coloca em votação e declara aprovado o substitutivo do Congresso de Comissões ao PL 369/19, restando prejudicado o projeto.

28 - DANIEL SOARES
Solicita uma verificação de votação.

29 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS
Defere o pedido.

30 - ANDRÉ DO PRADO
Declara obstrução da bancada do PL ao processo de votação.

31 - MARCIO DA FARMÁCIA
Declara obstrução da bancada do Podemos ao processo de votação.

32 - CAMPOS MACHADO
Declara obstrução da bancada do PTB ao processo de votação.

33 - MARTA COSTA
Declara obstrução da bancada do PSD ao processo de votação.

34 - JANAINA PASCHOAL
Declara obstrução da bancada do PSL ao processo de votação.

35 - MARCIO NAKASHIMA
Declara obstrução da bancada do PDT ao processo de votação.

36 - ROGÉRIO NOGUEIRA
Declara obstrução da bancada do DEM ao processo de votação.

37 - DANIEL JOSÉ
Declara obstrução da bancada do Novo ao processo de votação.

38 - CARLOS GIANNAZI
Declara obstrução da bancada do PSOL ao processo de votação.

39 - MARINA HELOU
Declara obstrução da bancada da Rede ao processo de votação.

40 - ALEXANDRE PEREIRA
Declara obstrução da bancada do Solidariedade ao processo de votação.

41 - JORGE WILSON XERIFE DO CONSUMIDOR
Declara obstrução da bancada do Republicanos ao processo de votação.

42 - ITAMAR BORGES
Declara obstrução da bancada do MDB ao processo de votação.

43 - FERNANDO CURY
Declara obstrução da bancada do Cidadania ao processo de votação.

44 - CORONEL TELHADA
Declara obstrução da bancada do PP ao processo de votação.

45 - CARLA MORANDO
Declara obstrução da bancada do PSDB ao processo de votação.

46 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS
Anuncia o resultado da verificação de votação, que não atinge quórum regimental, ficando adiada a votação. Coloca em votação e declara aprovado o requerimento de método de votação ao PL 976/19.

47 - MONICA DA MANDATA ATIVISTA
Solicita uma verificação de votação.

48 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS
Defere o pedido. Determina que seja feita a verificação de votação, pelo sistema eletrônico.

49 - DOUGLAS GARCIA
Para comunicação, esclarece que aqueles que se importam com a Educação no estado de São Paulo, devem fazer com que o método educacional de Paulo Freire seja mudado. Informa que o deputado Gil Diniz propôs que o Padre José Anchieta fosse o patrono da Educação no Estado. Pede que os deputados votem favoravelmente ao projeto.

50 - ERICA MALUNGUINHO
Para comunicação, destaca a necessidade do acesso a livros de história para entender quem foi o Padre José Anchieta e sua importância na Companhia das Índias. Considera sua indicação para patrono da Educação no Estado como um retrocesso, que só poderia ser legitimada por uma sociedade racista.

51 - MARCIO DA FARMÁCIA
Declara obstrução da bancada do Podemos ao processo de votação.

52 - TEONILIO BARBA LULA
Declara obstrução da bancada do PT ao processo de votação.

53 - JORGE WILSON XERIFE DO CONSUMIDOR
Declara obstrução da bancada do Republicanos ao processo de votação.

54 - CARLA MORANDO
Declara obstrução da bancada do PSDB ao processo de votação.

55 - MARTA COSTA
Declara obstrução da bancada do PSD ao processo de votação.

56 - ADRIANA BORGO
Declara obstrução da bancada do PROS ao processo de votação.

57 - CARLOS GIANNAZI
Declara obstrução da bancada do PSOL ao processo de votação.

58 - RICARDO MELLÃO
Declara obstrução da bancada do Novo ao processo de votação.

59 - ROGÉRIO NOGUEIRA
Declara obstrução da bancada do DEM ao processo de votação.

60 - ANDRÉ DO PRADO
Declara obstrução da bancada do PL ao processo de votação.

61 - JANAINA PASCHOAL
Declara obstrução da bancada do PSL ao processo de votação.

62 - ALEXANDRE PEREIRA
Declara obstrução da bancada do Solidariedade ao processo de votação.

63 - FERNANDO CURY
Declara obstrução da bancada do Cidadania ao processo de votação.

64 - MARINA HELOU
Declara obstrução da bancada da Rede ao processo de votação.